

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **PAULO ANTONIO PEREIRA LEAL**, matrícula CNEN 01731-9, matrícula SIAPE 1196667, cargo Tecnologista.

Identificação do local:

Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 410.

Identificação da(s) atividade(s):

Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01341.002746/2020-10, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **PAULO ANTONIO PEREIRA LEAL**, matrícula CNEN 01731-9, matrícula SIAPE 1196667, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 435, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho para para elaboração de proposta de revisão da Norma CNEN 3.01 - Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica

O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 205, de 25 de outubro de 2016 e a Portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento as atividades do Grupo de Trabalho em epígrafe, conforme autos do processo nº 01341.011036/2019-39, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência fixado no art. 1º da Portaria DRS nº 432, 03 de novembro de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria passa a contar à partir de 01/12/2020.

RICARDO FRAGA GUTTERES
Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 047, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa os servidores que menciona para atuarem como Gestores do Contrato 26/2020.

A COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso da sua competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno da CNEN, aprovado pelo Sr. Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, através da Portaria nº 305, de 26/04/2010, publicada na Seção 1, páginas 5 a 9 do Diário Oficial da União nº 78, de 27/04/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, a partir desta data, atendendo ao que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, para atuarem como Gestores do Contrato 26/2020, objeto a distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do (a) CONTRATANTE, obedecidas às determinações contidas no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM, objetivando acompanhar e fiscalizar a fiel execução das cláusulas pactuadas devendo anotar, em registro próprio todas as ocorrências da execução e as medidas tomadas pela executante para as devidas correções, alertando a Administração sobre as mesmas, bem como preparar o correspondente Relatório Mensal a ser encaminhado junto à certificação dos respectivos extratos da fatura/nota fiscal de cobrança.

	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
GESTOR	LUCIMAR DOS SANTOS	1033-0	VANIA MARCELINO RODRIGUES OKAMOTO	007500
FISCAL TÉCNICO	ALMIR ANICETO DE SOUSA FILHO	01204-7	EUDILÉIA DE OLIVEIRA	01076-9

CRISTIANE MAC CORMICK RODRIGUES
Coordenadora-Geral CGAL

PORTARIA Nº 050, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa os servidores relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de licença